



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA N.º 129
DE 16 DE MAIO DE 2023

PRORROGA a vigência das Comissões do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta;

Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada em 25/01/2023, conforme DESPACHO Nº 84/2023-SEFAZ, de 30 de janeiro de 2023, Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 11ª Reunião ordinária ocorrida em 02 de Maio de 2023, conforme Ofício Circular nº 1808/2023-SEAD, de 10 de Maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar a vigência das Comissões do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, iniciando em 1º de Junho a Dezembro de 2023.

Art. 2º – As Comissões em referência, nos termos do Art. 1.º desta Portaria, estão elencadas abaixo:

- Comissão de Sindicância Investigativa;
- Comissão de Inquérito Administrativo;
- Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CLOSE.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IQ1I-A6DX-XEE3-2JDK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2023 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 29/05/2023 23:00:57

terça-feira, 06 de Junho de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.169

51

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e de conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), tornar público, o desligamento dos funcionários públicos, abaixo relacionados, em razão do término de contrato temporário - Processo Seletivo Simplificado N° 03/2019.

Nome	CPF	Nº da PORTARIA	Nº DO CONTRATO	A PARTIR DE
Allisson Batista Santos	022.xxx.xxx-93	066/2023	034/2021	30/05/2023
Anderson Messias Santos	015.xxx.xxx-30	067/2023	035/2021	30/05/2023
Andreia Vaz Canavaro	808.xxx.xxx-25	068/2023	036/2021	30/05/2023
Andson Silva Santos	661.xxx.xxx-91	069/2023	037/2021	30/05/2023
Antonio Carlos De Souza Jaqueira	975.xxx.xxx-15	070/2023	038/2021	30/05/2023
Barbara Amanda Santos Da Silva	784.xxx.xxx-15	071/2023	039/2021	30/05/2023
Claudio Francisco Barros Dos Santos	575.xxx.xxx-15	072/2023	041/2021	30/05/2023
Clecia Batista Da Silva Santos	011.xxx.xxx-36	073/2023	042/2021	30/05/2023
Fabiana Santos Rocha	058.xxx.xxx-14	074/2023	044/2021	30/05/2023
Fernando Lopes Gagliano	643.xxx.xxx-04	075/2023	045/2021	30/05/2023
Joseana Santos Do Nascimento	060.340.854-03	076/2023	046/2021	30/05/2021
Manuel Messias Varjão Santos	939.xxx.xxx-00	078/2023	052/2021	30/05/2023
Ulisses Gonçalves Moura Filho	028.xxx.xxx-63	086/2023	060/2021	30/05/2023
Maria Fernanda Muniz Viturino	105.xxx.xxx-56	079/2023	054/2021	30/05/2023
Rosiane Cardoso Da Silva Soares	037.xxx.xxx-07	081/2023	058/2021	30/05/2023
Luciana Da Silva	005.xxx.xxx-63	077/2023	048/2021	30/05/2023
Ronald Alexandre Conceição Barros	601.xxx.xxx-87	080/2023	051/2021	30/05/2023

Aracaju/SE, 30 de maio de 2023.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Ipesaúde

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 22, e de acordo com o disposto no Art. 45 inciso II da Lei nº. 5.853, de 20 de março de 2006, resolve:

Portaria nº 133/2023 - Exonerar, a pedido, ANTONIO CARLOS SANTOS CORREIA, CPF. nº. XXX.890.385-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCS-03, do IPESAÚDE, a partir de 01 de Junho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 129
DE 16 DE MAIO DE 2023

PRORROGA a vigência das Comissões do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta;

Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada em 25/01/2023, conforme DESPACHO Nº 84/2023-SEFAZ, de 30 de janeiro de 2023, Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 11ª Reunião ordinária ocorrida em 02 de Maio de 2023, conforme Ofício Circular nº 1808/2023-SEAD, de 10 de Maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a vigência das Comissões do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Junho a Dezembro de 2023.

Art. 2º - As Comissões em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, estão elencadas abaixo:

- Comissão de Sindicância Investigativa;
- Comissão de Inquérito Administrativo;
- Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 130
DE 22DE MAIO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta;

Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada em 25/01/2023, conforme DESPACHO Nº 84/2023-SEFAZ, de 30 de janeiro de 2023, Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 11ª Reunião ordinária ocorrida em 02 de Maio de 2023, conforme Ofício Circular nº 1808/2023-SEAD, de 10 de Maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a vigência dos Grupos de Trabalho do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Junho a Dezembro de 2023.

Art. 2º - Os Grupos de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, estão elencadas abaixo:

- Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada;
- Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Inovação;
- Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimentos de Medicamentos, Materiais Médico - Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 131
DE 22DE MAIO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta;

Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada em 25/01/2023, conforme DESPACHO Nº 84/2023-SEFAZ, de 30 de janeiro de 2023, Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 11ª Reunião ordinária ocorrida em 02 de Maio de 2023, conforme Ofício Circular nº 1808/2023-SEAD, de 10 de Maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a vigência e Altera membro do Grupo de Trabalho de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Junho a Dezembro de 2023.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidido pelo membro indicado em seu inciso I:

- Sylvio Mauricio Mendonça Cardoso, CPF nº XXX.789.905-XX
- Claudia Menezes Santos, CPF nº XXX.789.155-XX
- Jaiane de Oliveira Nascimento, CPF nº XXX.568.895-XX
- Kelly Ribeiro Bignardi Santos, CPF nº XXX.986.661-XX
- Roberta Almeida Barbosa, CPF nº XXX.465.195-XX

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor-Presidente

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 055/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: PRIME SERVIÇOS LTDA - 08.959.757/0001-19

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação contratual em razão de Convenção Coletiva de Trabalho, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n.º 055/2021, respaldado no art.65, II, d, § 6º da Lei n.º 8.666/93.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 602.374,39 (seiscentos e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2029/2023

PARECER JURÍDICO: 222/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.122.0035 409 3.3.90.37 1799

Claudio Mitidieri Simoes
Diretor-Presidente

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

OBJETO: Serviços de pintura industrial das tubulações de rede de gás natural da SERGAS.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.

DATA E HORÁRIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de junho de 2023, às 09h00min.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 21 de junho de 2023, às 09h15min.

FONTE DE RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.

PARECER: 130/2023.

PRAZO: 180 dias.

CANAL DE COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE.

Telefone (79) 3243-8500.

E-mail: victor@sergipegas.com.br

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.